



Prefeitura de
VILA RICA



Lei nº 158 de 18 de maio de 1993.

"Revoga em todos os seus termos a Lei Municipal nº 133/92 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Vila Rica-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 133/92.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Vila Rica, 18 de maio de 1993



PAULO DE SOUZA DUARTE
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT